

PAC - A PMVR, através da SMSP, vai implantar o Mutirão da Vida. O objetivo é executar os serviços de capina nas ruas e praças do município.

Para garantir agilidade na conclusão do serviço serão contratados, temporariamente, cem homens. Os interessados devem procurar a empresa Clean Life, que fica na Rua São João, 239, nº 102, 9 às 17h, para se inscrever.



Comemoração - O grupo de teatro da Academia da Vida montou um espetáculo teatral para marcar a passagem do Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. As apresentações serão realizadas na Vila Santa Cecília. A primeira será às 10h, no largo da Rua 25-A (ao lado do prédio do Clube dos Funcionários da CSN), e a segunda às 14h, no térreo do Memorial Getúlio Vargas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1102 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 07 DE MARÇO DE 2013

Programa Acreditar forma mais 200 alunos

Evento aconteceu na segunda-feira (dia 4), no Centro de Qualificação Profissional (CQP), no Aero Clube

Uma equipe da Superintendência dos Serviços Rodoviários (Suser), composta por oito homens, uma máquina e um caminhão estão na Rua México e Avenida Argentina, no bairro Vila Americana, realizando serviços de sinalização vertical e horizontal através do projeto Prefeitura Resolvendo com Você. Segundo o presidente da Suser, a iniciativa visa atender a um pedido da população tornando o acesso mais seguro.

"Nossa equipe está trabalhando dia e noite para agilizar o trabalho. Temos uma demanda de quase duzentas solicitações feitas através desse programa e nossa equipe já executou a metade delas. A previsão é que até o final de março todo o trabalho esteja concluído", disse o presidente, afirmindo que o trabalho na Vila Americana deve durar até a sexta-feira (dia 1º de março).

A estimativa é que sejam investidos cerca de R\$ 200 mil com tinta, placas, e material como tachões e



tubos para a execução dos trabalhos em toda a cidade. Na próxima semana equipes da Suser estarão nos bairros Morada da Colina e Jardim Amália I e II. Entre os bairros que já foram atendidos com a ini-

ativa estão: Volta Grande I e II, Brasilândia, Água Limpa, Rústico, Vila Brasília, Jardim Cidade do Aço, Vale da Colina, entre outros.

Projeto Prefeitura Resolvendo com Você - O programa é um esforço

da administração para a solução rápida de pequenos serviços de manutenção, como poda de árvores, limpeza de terrenos, manutenção de praças, desobstrução de bueiros, entre outros.

O projeto Prefeitura Resolvendo com Você foi lançado no início de janeiro para agilizar a resolução de pequenos reparos pedidos pela população aos diversos órgãos públicos.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.794

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com a **inclusão do Elemento de Despesa 44905100.14 – Obras e Instalações no Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.14	-	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Praça Espaço Cultura PEC Mod. 700,00m – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.04.122.0033.2.070	44905100.15	305.048	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de fevereiro de 2013.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.795

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção de Núcleos de Posse – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação, Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.15.451.0236.2.017	44905100.99	355.243	R\$ 205.000,00
3.55.26.782.0245.2.040	44905100.99	355.843	R\$ 50.000,00
3.55.27.813.0246.2.041	44905100.99	355.930	R\$ 205.000,00
TOTAL	R\$	460.000,00	

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação, Reforma de Próprios Municipais – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Manutenção de Núcleos de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção de Núcleos de Posse – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Obras e Instalações, Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda – Corpo – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas – Material de Consumo, no FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.04.122.0234.2.002	33903000.99	355.009	R\$ 20.000,00
3.55.04.122.0234.2.002	33903600.99	355.012	R\$ 30.000,00
3.55.15.451.0236.2.017	33903900.99	355.240	R\$ 100.000,00
3.55.15.451.0243.2.018	33903000.99	355.300	R\$ 30.000,00
3.55.15.451.0243.2.018	33903600.99	355.303	R\$ 20.000,00
3.55.15.451.0243.2.018	44905100.99	355.309	R\$ 20.000,00
3.55.15.452.0246.2.022	33903000.99	355.357	R\$ 80.000,00
3.55.15.452.0246.2.022	33903600.99	355.360	R\$ 20.000,00
3.55.15.452.0246.2.022	33903900.92	355.363	R\$ 50.000,00
3.55.15.543.0034.2.023	33903000.99	355.474	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$	460.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.797

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão do Elemento de Despesa 44905100.61 – Obras e Instalações no Programa de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – São Luiz, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.301.0215.1.035	44905100.61	-	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.122.0095.2.209	33903900.00	307.060	R\$ 310.000,00
3.07.10.301.0215.2.020	44905100.00	307.340	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$	810.000,00	

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção da Guarda – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização da Telefonia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria**

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.06.181.0020.2.076	33903000.00	304.115	R\$ 450.000,00
Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.24.722.0023.2.079	33903900.00	304.170	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 490.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas e Painéis - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.01.04.122.0002.2.201	33903900.00	301.030	R\$ 100.000,00
3.01.04.122.0003.2.203	33903000.00	301.060	R\$ 200.000,00
3.01.04.122.0003.2.203	33903600.00	301.070	R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 390.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.04.122.0033.2.043	44905100.00	305.026	R\$ 180.000,00
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.92	305.428	R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 380.000,00

Art. 6º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0070.1.111	44905100.23	306.180	R\$ 3.500.000,00
3.06.12.361.0070.1.111	44905100.28	306.185	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 3.600.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Rica IV – Obras e Instalações**,

Programa de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Bairro São Geraldo – Obras e Instalações, Programa de Construção de Um Posto de Saúde com PSF no Bairro Voldac

– Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Ampliação da Unidade PSF do Bairro Água Limpa – Obras e Instalações, Programa de Reforma Geral do Posto de Saúde do Bairro Volta Grande – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.301.0215.1.037	44905100.00	307.225	R\$ 50.000,00
3.07.10.301.0215.1.038	44905100.00	307.230	R\$ 50.000,00
3.07.10.301.0215.1.039	44905100.00	307.235	R\$ 50.000,00
3.07.10.301.0215.1.040	44905100.00	307.240	R\$ 50.000,00
3.07.10.301.0215.1.215	44905100.00	307.250	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Uma Nova Unidade de Saúde Roma I – Obras e Instalações, Programa de Construção de Posto de Saúde e Programa de Saúde Oral – Jardim Belvedere – Obras e Instalações, Programa de Construção de Posto de Saúde no Bairro Santa Cruz II – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.122.0095.2.209	33903003.00	307.035	R\$ 100.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	44905200.00	307.070	R\$ 150.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	44905206.00	307.075	R\$ 200.000,00
3.07.10.301.0215.1.219	44905100.00	307.270	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.220	44905100.00	307.275	R\$ 150.000,00
3.07.10.301.0215.1.227	44905100.00	307.310	R\$ 110.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
		TOTAL	R\$ 810.000,00

Fundamental;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade administrativa de padronizar a denominação das Unidades Escolares, em função dos segmentos por elas atendidos.

DECRETA:

Art. 1º - O Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles, criado pelo Decreto nº 10.974, de 27/março/2008, situado na Rua 35-A, s/nº, Conjunto Residencial Vila Rica, Volta Redonda, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WLADIR DE SOUZA TELLES**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para implementação do que dispõe este Decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 12.771, de 21/janeiro/2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.801

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Urbanização e Integração de Assentamento Precário – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.15.451.0248.1.019	44905100.92	355.321	R\$ 200.000,00
3.55.15.451.0248.1.019	44905100.99	355.324	R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 265.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PAIF – Programa de Atenção Integral a Família** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Assistência Social Geral** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.65.08.243.0133.2.011	33903905.92	365.216	R\$ 50.000,00
3.65.08.243.0133.2.011	33903906.92	365.225	R\$ 50.000,00
3.65.08.244.0138.2.004	33903004.92	365.279	R\$ 50.000,00
3.65.08.244.0138.2.004	33903601.92	365.288	R\$ 100.000,00
3.65.08.244.0138.2.004	33903905.92	365.297	R\$ 50.000,00
3.65.08.244.0140.2.010	33903004.92	365.321	R\$ 100.000,00
3.65.08.244.0140.2.010	33903906.92	365.348	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Projetos Prioritários de Investimentos Intervenção em Favelas – Obras e Instalações, Programa de Escritório de Arquitetura Popular – Equipamentos e Material Permanente Programa Minha Casa, Minha Vida – Obras e Instalações, Programa de Embrião Habitacional, Reforma, Construção de**

Altera denominação de Unidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a denominação das Unidades Escolares prescindem de caracterização específica em função das etapas da Educação Básica por elas mantidas;

CONSIDERANDO que por este motivo, não se justifica a denominação diferenciada das escolas municipais que atendem de forma concomitante as etapas da Educação Infantil e de Ensino

Banheiros/Cozinhas – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.16.482.0253.2.031	44905100.99	355.585	R\$ 100.000,00
3.55.16.482.0254.2.032	44905200.99	355.600	R\$ 40.000,00
3.55.16.482.0255.2.033	44905100.99	355.615	R\$ 100.000,00
3.55.16.482.0257.2.035	44905100.99	355.645	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 265.000,00	

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Ampliação, Reforma e Construção de Centros Referência – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.65.08.244.0135.1.003	44905101.92	365.261	R\$ 50.000,00
3.65.08.244.0135.1.003	44905102.92	365.270	R\$ 300.000,00
3.65.08.244.0135.1.003	44905102.99	365.276	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.803

Declara situação de emergência por ocorrência de epidemia de dengue no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o crescimento geométrico do número de indivíduos com suspeita de haverem contraído a doença, os quais tem procurado os serviços de Saúde Pública e Privados do município, de forma a congestionar a rotina de atendimento, em prejuízo do aumento excessivo do tempo de espera por atendimento médico, caracterizando um comportamento epidêmico explosivo;

CONSIDERANDO que 82% dos criadouros do vetor estão dentro das residências e compete ao poder público municipal priorizar a adoção de medidas preventivas no combate a proliferação dos mosquitos Aedes Aegypti.

CONSIDERANDO que o controle da dengue passa, necessariamente, pelo controle do diagrama e que este aponta um crescimento ascendente nas últimas quatro semanas e que os índices de positividade das amostras nos testes executados, apontam 60% de positividade;

CONSIDERANDO que a lira do mês de janeiro aponta para um sinal de alerta;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo Municipal deve primar pela observância do interesse público e que a responsabilidade sanitária do gestor da Secretaria Municipal de Saúde no controle da dengue deve ser desenvolvida com prioridade,

Artigo 1º- **Fica declarada** Situação de Emergência por ocorrência de epidemia de dengue no Município de Volta Redonda, pelo período de seis meses .

Artigo 2º - **Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a utilizar os recursos e procedimentos necessários à identificação e ao combate de focos do mosquito aedes aegypti e ampliar a eficácia das medidas que venham garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde para outras regiões do Estado. Para tanto fica autorizada a:**

I – ingresso nos imóveis particulares, com auxílio da

Guarda Municipal, se necessário;

II - solicitar o auxílio da Polícia Militar;

III – solicitar a atuação complementar do Estado e da União, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas para garantia da saúde pública e evitar o alastramento da doença;

IV – requisitar, convocar e ou remanejar servidores cedidos ou lotados em outros órgãos;

V – promover as ações que forem solicitadas, requisitando apoio de todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município, quando necessário;

VI – Contratar emergencialmente os profissionais, serviços e aquisição de materiais, que se fizerem necessários, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - O prazo estabelecido, no artigo 1º deste decreto, poderá ser prorrogado por igual período, ou, em caso de comprovação devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 4º- Todos os procedimentos decorrentes deste decreto devem ter prioridade no trâmite administrativo processual e devem conter parecer da PGM.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 05 de março de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOL-

TA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2013.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	19/02/13	624009-9	104/0197 R\$	255.550,00
SAÚDE BUCAL	19/02/13	624009-9	104/0197 R\$	85.550,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	19/02/13	624009-9	104/0197 R\$	420.670,00
		TOTAL	R\$	761.770,00

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 19 e 20/02/13):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 2.025.207,44
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 76.426,02
PROG.GESTÃO POLÍTICA	647030-2	CEF	R\$ 409.252,89
		TOTAL	R\$ 2.510.886,35

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2013.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	18/02/13	624008-0	104/0197 R\$	111.096,28
FARMÁCIA POPULAR BRASIL	18/02/13	624013-7	104/0197 R\$	10.000,00
		TOTAL	R\$	121.096,28

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 021/13

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF

informando que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 212.021,88 (duzentos e doze mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0351.544-89, no âmbito do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto Obras de Contenção de Encostas em Áreas de Risco em Volta Redonda.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2013.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
INVESTIMENTO				
ESTRUTURAÇÃO DA				
REDE DE SERVIÇO UBS 249	25/02/13	624053-6	104/0197	R\$ 60.240,00
EMAD	26/02/13	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAP	26/02/13	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	26/02/13	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
		TOTAL		R\$ 155.360,00

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 646/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Fica suspenso, a partir de 28.12.2012, o prazo de execução ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/10/2011 (**CONTRATO Nº 565/2011**), relativo à assistência técnica e conservação preventiva e/ou corretiva em 01 (um) elevador marca Atlas Schindler, com capacidade para 06 (seis) pessoas ou 420kg.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.987/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 663/2012 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ONG – ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA.

OBJETO: Fica suspenso, a partir de 28.12.2012, o prazo de execução ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 18/08/2009 (**CONTRATO Nº 208/2009**), relativo à prestação de serviços com construção e utilização de instrumentos musicais feitos a partir de material reciclado e iniciação à percussão

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.954/2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2013

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Reiniciar a execução do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/10/2011 (**CONTRATO Nº 565/2011**), relativo à assistência técnica e conservação preventiva e/ou corretiva em 01 (um) elevador marca Atlas Schindler, com capacidade para 06 (seis) pessoas ou 420kg.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.987/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 049/2013

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ONG – ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA.

OBJETO: Reiniciar a execução do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 18/08/2009 (**CONTRATO Nº 208/2009**), relativo à prestação de serviços com construção e utilização de instrumentos musicais feitos a partir de material reciclado e iniciação à percussão

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.954/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 054/A/2013

TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reiniciar a execução ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 06.03.2012 (**CONTRATO Nº 120/2012**), relativo à obra de **REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL HEBERT DE SOUZA**, situada na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.041/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 054/B/2013

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reiniciar a execução ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.02.2012 (**CONTRATO Nº 082/2012**), relativo à execução da obra de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I**, situada na Rua Petrópolis, nº 140, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.035/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 054/C/2013

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reiniciar a execução ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.02.2012 (**CONTRATO Nº 085/2012**), relativo à obra de

REFORMA DO CMIE - CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, PINGUINHO DE GENTE, situada na Rua Machado de Assis, nº 333, Bairro São João, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.040/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 059/A/2013

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reiniciar a execução do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.02.2012 (**CONTRATO Nº 083/2012**), relativo à obra de **reforma da ESCOLA MUNICIPAL BAHIA**, situada na Rua Caxambú, nº 173, Bairro Minerlândia, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.036/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 060/A/2013

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reiniciar a execução do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/10/2012 (**CONTRATO Nº 574/2012**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE ANEXO À E.M JOHN KENNEDY, NA RUA CRUZEIRO DO SUL S/N, SITUADA NA VILA AMERICANA** em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.381/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 060/B/2013

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reiniciar a execução do **CONSTRUÇÃO DE TAPAMENTO LATERAL DOS GALPÕES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 620, BAIRRO AERO CLUBE** em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.173/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061/A/2013

TERMO ADITIVO Nº 16

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 01.04.2011 (**CONTRATO Nº 130/2011**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA**, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ. (Aumento e redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 069/2013
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE - UGB

OBJETO: Altera Cláusula Primeira do **CONVÊNIO**, firmado em 09.07.2012 (**CONTRATO Nº 365/2012**), relativo à execução do programa de estágio através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, dos alunos matriculados nos Cursos de Administração, Computação Comunicação Social, Serviço Social, Arquitetura e urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Geografia, História, Letra, Matemática e Pedagogia do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.481/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 071/A/2013
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AWATAR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/12/2011 (**CONTRATO Nº 739/2011**), relativo à prestação de serviços de publicação licença de uso de software via web para gerenciamento do ISS com suporte técnico de informática e tributário.

DOTAÇÃO: 3.03.04.123.0009.2.008.33903900.00 (N.E. nº 00.064-3, de 21/01/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.114/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 080/2013
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.R LIMONGE DE OLIVEIRA REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Concede o uso do imóvel denominado LOTE 4, situado à Quadra B, no Parque Empresarial Roma, Bairro Roma II, com uma área total de 3.642,49 m², nesta cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.642,49 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a título de remuneração a ser pago a cada 12 meses.

PRAZO: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.361/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 081/2013
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CADDFER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Concede o uso do imóvel denominado LOTE 8, situado à Quadra B, no Parque Empresarial Roma, Bairro Roma II, com uma área total de 8.674,36m², nesta cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.674,36 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a título de remuneração a ser pago a cada 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.022/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/2013
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/08/2011 (**CONTRATO Nº 455/2011**), relativo à execução de obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA: 4-A, 4-B E 4-C – CONFORTO; RUA 19-A – BELA VISTA; RUA CANDIDA – 249; RUAS FARIA DE BRITO, 210 E AV. FLORESTAL – SÃO CARLOS; E RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CENTRO**, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.464/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 083/2013
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **CONTRATO DE OBRA** firmado em 05/04/2012 (**CONTRATO Nº 184/2012**), relativo à execução de obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS NO LOTEAMENTO SIDERÓPOLIS**, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.051/2011

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0016/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 07 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0025/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF-CONSTRUTORACAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção e drenagem na Rua Palmeiras, no Núcleo Palmeiras localizada entre os Bairros Belmonte e Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II c/c o § 5.º do art. 79 ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1175/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2013.

Omitido em março de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0019/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0167/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Reiniciar a execução da obra de estabilização de talude no sistema misto de concreto armado e proteção superficial de talude com argamassa de concreto, na Rua 06-B, n.º 315, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0562/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013.

Omitido em março de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO N.º 57 / 2013

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo do **JARDIM DE INFÂNCIA ABC**, situado na Rua Edgar Nogueira, nº 65, bairro São Luiz, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Mônica Aparecida Piermatei Sales – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME de 26/2/2013, produzindo seus efeitos legais a contar de 8/2/2013.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2013.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara de Planejamento,
Legislação e Normas

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF-CONSTRUTORACAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Caieiras, Jardim Belvedere, Belmonte, Vila Rica, Açude e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, incisos II e V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2013.

Omitido em março de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0024/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0271/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PA.R 2 EMPREITEIRALTDA-ME.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção, canaleta, escada dissipadora e galeria de águas pluviais na Rua Citrina, do n.º 32 ao 110, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0738/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0025/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0074/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Reiniciar a execução da obra de contenção em solo grampeado, projetado e misto no Escadão 2, do n.º 11 a 275, localizado no Núcleo de Posse Topázio, Rua 31 de Março, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1341/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013.

Omitido em março de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0138-A/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0074/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção em solo grampeado, projetado e misto no Escadão 2, do n.º 11 ao 275, localizado no Núcleo de Posse Topázio, Rua 31 de Março, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 200 (duzentos) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos II e V do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1341/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.

Omitido em março de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0234/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0192/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BEL-CAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução da obra de reforma das Centrais de Regulação Médica de Urgência – SAMU, localizadas na Praça Brasil, Rua 16, Bairro Vila Santa Cecília e Praça Mário Villani, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso III, na forma do artigo 79,§ 5.º todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0597/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012.

Omitido em março de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0202-A/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0192/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BEL-CAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma das Centrais de Regulação Médica de Urgência – SAMU, localizadas na Praça Brasil, Rua 16, Bairro Vila Santa Cecília e Praça Mário Villani, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 65 (sessenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0597/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2012.

Omitido em março de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0236/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0074/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução da obra de contenção em solo grampeado, projetado e misto no Escadão 2, Núcleo de Posse Topázio, Rua 31 de Março, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso III, na forma do artigo 79,§ 5.º todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1341/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012.

Omitido em março de 2013.

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

INEXIGIBILIDADE

Proc. nº. 078/13

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 5.610 Vales-Transporte

Valor: R\$25.043,36 (Vinte e cinco mil, quarenta e três Reais e trinta e seis centavos).

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N.º 001/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Érico Vinicius de Souza Reis** - matr. 20222, Engenheiro, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Projetos/DEN/GTE, no período de 02 a 21 de janeiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as

gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 002/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marillon Luiz Lourenço Muzi** - matr. 19747, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 26 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 003/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Anderson Silva dos Santos** - matr. 19801, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 004/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Raul Silva de Souza** - matr.

20109, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas/DVF/GMA, no período de 02 a 21 de janeiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 005/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 01652/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias os termos da Portaria nº 248/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 006/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Aíla Maria Reis Esteves - matr. 6904**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente do Diretor Executivo, cumulativamente, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 007/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos de Andrade - matr. 6467**, Auxiliar de Pintor, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, por motivo licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 008/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Reginaldo Fernandes - matr. 16241**, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Almoxarifado/DCT/GFI, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 009/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gilmar Silva - matr. 14400**, Encanador, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GAC, no período de 07 a 11 de janeiro de 2013, por motivo de folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 010/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Vicente Ribeiro - matr. 14532**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GCO, no período de 09 a 28 de janeiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 011/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ronildo da Rocha Furtado - matr. 14036**, Operador de Elevatória, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Programação/GMA, cumulativamente, no período de 10 de janeiro a 09 de março de 2013, por motivo de licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 012/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 01480/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os termos da Portaria nº 229/2012.

Art. 2º- Esta Portaria em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 013/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira - matr. 3395**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, cumulativamente, no período de 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 014/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00814/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias os termos da Portaria nº 132/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 015/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Cesar Pires da Silva - matr. 2631**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Custo/DCT/GFI, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 016/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sidney Guimarães Adler - matr. 1260**, Engenheiro, para exercer a função de Gerente Técnico/DEX, cumulativamente, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 017/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jociele Firmino de Oliveira - matr. 19836**, Desenhista, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Geoprocessamento/DEN/GTE, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 018/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rogério da Costa Lacerda - matr. 13692**, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GAC, cumulativamente, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 019/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Simone da Silva Bretas de Oliveira - matr. 6955**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 21 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328**, Digitadora, para exercer a função de Expediente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, cumulativamente, no período de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013, por motivo de impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 021/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Poliana Alexandra de Assis - matr. 20427**, Servente, para exercer a função de Expediente da Divisão Administrativa/GAC, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2013, por motivo férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o servidor **Jorge Luiz Peixoto – matr. 15270**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, interinamente, no período de 16 de janeiro a 15 de abril de 2013, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 023/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Lourival Antônio de Amorim Netto - matr. 15849**, Servente, para exercer a função de Chefe da Divisão de Centro de Controle Operacional/GCO, cumulativamente, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 000101/2013-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Renato Pereira Rabena – matr. 19879**, Técnico de Laboratório, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo

seus efeitos a 18 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de Janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 025/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Silva de Mattos - matr. 14028**, Manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 03 a 28 de dezembro de 2012, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **César Augusto de Freitas Izidório - matr. 15890**, Motorista, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 28 de janeiro a 28 de março de 2013, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

Servidores contratados por esta Autarquia, por prazo indeterminado, em cumprimento aos termos da Deliberação nº 196 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDEFINIDO.

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Alexandre da Mota Real	Técnico de Laboratório	20/02/2013

VIRGÍNIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA - mat. 16985
Supervisora de Pessoal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GEOMAQ V.R TERRAPLENAGEM LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0070/2013

OBJETO: Locação de caminhão pipa para abastecimento de água nos finais de semana e feriados, sendo o veículo com capacidade de 8.000 m³ e fornecimento de motorista e combustível pela **CONTRATADA**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2013 a 30/04/2013 (Para um total de 100:00h – CEM HORAS).

Nota de Empenho: 349/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14.339.039.00.00

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGACONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0137/2013

OBJETO: Serviço de engenharia para construção de 204,00 m de rede de água potável de DN 50 PVC/PBA, à ser contruída na Rua B, próximo a linha férrea, bairro Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.

Nota de Empenho: 397/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00

PRAZO: 01 (um) mês, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 16.242,43 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PLENAPLAN – SERVIÇOS DE TERRAPLÂNGENS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0266/2013

OBJETO: Locação de caminhão com capacidade de 8.000 (oito mil litros de água, sendo o equipamento com motorista e combustível para um total de 45:00h (quarenta e cinco horas).

Prazo: 05 (cinco) dias – 01 a 05/03/2013

Nota de Empenho: 440/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 7.499,70 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 1º/03/2013

ERRATA - JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica errata da Justificativa referente ao Processo nº 0188/2013:

Onde se lê:

Valor Orçado: R\$ 181.755,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.126.196.2.02.4490520000

Leia-se:

Valor Orçado Material: R\$ 128.562,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 17.126.196.2.02.4490520000

Valor Orçado Serviço: R\$ 53.193,00 (cinquenta e três mil cento e noventa e três reais).



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2013:

Saldo do mês anterior	R\$ 847.410,83
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$15.608.235,72
Até o mês	R\$15.608.235,72

RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 2.493.500,00
Até o mês	R\$ 2.493.500,00

DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 697.158,56
Até o mês	R\$ 697.158,56
Saldo para o mês seguinte	R\$ 2.144.815,10

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2012.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 53.613/O-5 Matrícula 1036

MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Chefe Seção Escrit. Controle Contábil
CRC/RJ 092.705/O-9 Matrícula 1051

VEREADORA AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CMVR

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 119/13, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), salvo melhor juízo da Exm^a. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que torna INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 119/13, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Volta Redonda,

VEREADORA AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF.CONTRATO N°: 012/12

PARTES: CÂMARAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA ME, CNPJ Nº 07.673.796/0001-92.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato 012/12.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 090/2013

DATA DE RESCISÃO: a partir de 02 de março de 2013.

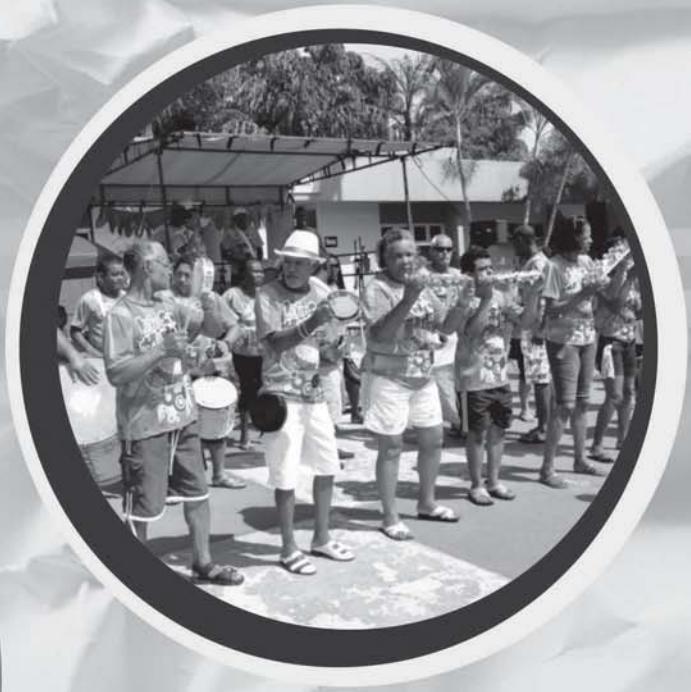
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso I, c/c § 1º da Lei 8.666/93 e a Cláusula 9.1 do contrato supracitado.

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com

VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência